



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

*PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2011*

(Projeto de Lei n° 04/2010-CN)

*EMENDAS AO ANEXO VII
PELA INADMISSIBILIDADE
(por autor)*

Presidente: Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Relator: Senador TIÃO VIANA (PT/AC)

23/06/2010

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE****AUTOR: Bancada de Pernambuco****PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PE****Emenda: 71180001****Programa: 1459** **Vetor Logístico Nordeste Setentrional****Ação:** NOVA Adequação da BR-232 Trecho: Entr. 423 (São Caetano)/ Entr. PE-166 (Belo Jardim)/ Entr. PE-180 (Belo Jardim)/ Entr. PE-217 (Pesqueira)/ Entr. BR-424 e PE-270 (Arcosverde) / Entr. BR-110 e PE-365 (Cruzeiro do Nordeste)**Produto: Trecho adequado****Unidade de Medida: km****Meta: 130****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa:** Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. não consta do PPA vigente
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."**Emenda: 71180005****Programa: 1459** **Vetor Logístico Nordeste Setentrional****Ação:** NOVA Implantação do Arco Viário da Região Metropolitana do Recife: Entr. PE-035 (Itapissuma)/ Entr. BR-101 (Itapissuma)/ Entr. PE-027 (Paudalho)/ Entr. PE-005 (São Lourenço da Mata)/ Entr. BR-408 (São Lourenço da Mata)/ Entr. BR-232 (Moreno)/ Entr. PE-037 (Destilaria Liberdade)/ Entr. BR-101 (Escada)/ Entr. PE-060 (Suape)**Produto: Implantação realizada****Unidade de Medida: unidade****Meta: 1****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa:** Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."**AUTOR: Bancada do Paraná****PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PR****Emenda: 71170001****Programa: 0631** **Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária****Ação:** NOVA AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - PR**Produto: Obra executada****Unidade de Medida: % de execução****Meta: 25****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa:** Ferem os itens 2.2.5. e 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional."
"2.3.1. Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE****AUTOR: Betinho Rosado****PARTIDO: DEM****UF: RN****Emenda: 31460005****Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica****Ação: NOVA Implantação de Novas Unidades de CEFET no Rio Grande do Norte****Produto: Material revitalizado****Unidade de Medida: unidade****Meta: 3****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.2.5 do Parecer Preliminar.**

2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

** Tendo em vista o erro de esfera constatado no PPA vigente, o sistema não disponibilizou tal ação para emendamento. Caso o Comitê considere que o PPA é apenas condição de existência para a ação constar da LDO e LOA, independentemente da esfera, poderia ser considerada compatível e admissível a emenda.

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca**PARTIDO: PSC****UF: PE****Emenda: 10710001****Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional****Ação: NOVA Adequação da BR-232 Trecho: Entr. 423 (São Caetano)/ Entr. PE-166 (Belo Jardim)/ Entr. PE-180 (Belo Jardim)/ Entr. PE-217 (Pesqueira)/ Entr. BR-424 e PE-270 (Arcoverde) / Entr. BR-110 e PE-365 (Cruzeiro do Nordeste)****Produto: Trecho adequado****Unidade de Medida: km****Meta: 130****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.**

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: Jarbas Vasconcelos**PARTIDO: PMDB****UF: PE****Emenda: 25730001****Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional****Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO CAETANO/ARCOVERDE, NA BR 232, NO ESTADO DE PERNAMBUCO****Produto: Trecho adequado****Unidade de Medida: km****Meta: 107****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.**

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE****AUTOR: José Guimarães****PARTIDO: PT****UF: CE****Emenda: 24420001****Programa: 1073 Brasil Universitário****Ação: NOVA Expansão do Ensino Superior na Região Nordeste****Produto: Unidade implantada****Unidade de Medida: % de execução física****Meta: 0****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. não consta do PPA vigente**

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: José Mendonça Bezerra**PARTIDO: DEM****UF: PE****Emenda: 12240001****Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional****Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO CAETANO/ARCO VERDE, NA BR 232, NO ESTADO DE PERNAMBUCO****Produto: Trecho adequado****Unidade de Medida: km****Meta: 107****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.**

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: Magno Malta**PARTIDO: PR****UF: ES****Emenda: 20290001****Programa: 1458 Vetor Logístico Leste****Ação: NOVA Terminal de Passageiros Especializado****Produto: Dragagem realizada****Unidade de Medida: mil m³****Meta: 1.866****Voto do Relator: Pela Inadmissibilidade****Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.**

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR PELA INADMISSIBILIDADE****AUTOR:** Milton Monti**PARTIDO:** PR**UF:** SP**Emenda:** 36140003**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás**Ação:** NOVA IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO IACANGA-BAURU/BAURU-BOTUCATU/BAURU-OURINHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**Produto:** Gasoduto implantado**Unidade de Medida:** % de execução física**Meta:** 0**Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade**Justificativa:** fere o item 2.2.5 Parecer Preliminar estatais

2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

AUTOR: Rosalba Ciarlini**PARTIDO:** DEM**UF:** RN**Emenda:** 25760005**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**Ação:** NOVA Implantação de Novas Unidades de CEFET no Rio Grande do Norte**Produto:** Material revitalizado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 3**Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade**Justificativa:** Fere o item 2.2.5do Parecer Preliminar.

2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

** Tendo em vista o erro de esfera constatado no PPA vigente, o sistema não disponibilizou tal ação para emendamento. Caso o Comitê considere que o PPA é apenas condição de existência para a ação constar da LDO e LOA, independentemente da esfera, poderia ser considerada compatível e admissível a emenda.

AUTOR: William Woo**PARTIDO:** PSDB**UF:** SP**Emenda:** 25460003**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP**Ação:** NOVA Complementação da remuneração dos policiais civis e militares e bombeiros militares.**Produto:** Fundo apoiado**Unidade de Medida:** unidade**Meta:** 0**Voto do Relator:** Pela Inadmissibilidade**Justificativa:** Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. não consta do PPA vigente

"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."